

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N°

Mensagem N°

ANTE Projeto DE LEI Nº 039/97.

Ementa: "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICIPIO A ESCOLA RURAL
MUNICIPAL ARTUR TAVARES. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Iniciativa do: VEREADOR LOURIVAL ROCHA MANTOVANI

Apresentado em: 10 / 07 / 97

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1 Relator FERNANDO LUIZ SEREN	
JUSTIÇA R. F.	2 "	
FINANÇAS O.	1 "	
	2 "	
OBRAS S. P. D. U	1 "	
Educ. Saúde - A S	2 "	
	1 "	
	2 "	

OBS: Este projeto foi retirado pelo
autor em 07-08-97.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°

Em Pauta - 1ª Sessão Dia

Em Discussão e Votação Única

Em 1ª Discussão e Votação em

Em 2ª Discussão e Votação em

Em Disc. e Votação a Redação Final em

Aprovada em:

Obs:

Releída em:

Obs:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE LEI Nº 039/97

PROPOSIÇÃO

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTOCOLO

N.º

Data

Hora

10.03.97

10:41

ELABORADOR Lourival Rocha Mantovani., infra-assinado, no uso
atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÍNTESE: " Declara de utilidade do Município a Escola Rural Municipal Artur Tavares, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do Município de Pontal do Paraná, a Escola Rural Municipal Artur Tavares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1.997.


LOURIVAL ROCHA MANTOVANI
Vereador

A Comissão de Justiça e
Redação Final.

Data, ____/____/____

Presidente

Ao Digno Vereador

PARA RELATAR O PROJETO

N.º _____

Presidente da C. J. R. E.